



## EDITAL Nº 001/2020 - PRONAT/UFRR - ALUNO ESPECIAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados(as), que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado destinado ao ingresso como ALUNO(A) ESPECIAL, para o semestre 2020.2, em conformidade com o Regimento Interno do PRONAT e com Resolução nº 013/2007 - CEPE/UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos(as), ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno(a) Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a Instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007- CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno(a) Especial para disciplina isolada do PRONAT/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas) disciplinas.

1.3. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno(a) Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.4. Para aprovação na disciplina, o(a) Aluno(a) Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) alunos(as) regulares.

1.5. O(a) Aluno(a) Especial que ingressar no curso regular do PRONAT poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.6. A condição anterior de Aluno(a) Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PRONAT /UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

1.7 De acordo com o §1º, art. 16, da Resolução 010/2016 CEPE/UFRR, não poderá ser admitido(a), para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação, por períodos de 1 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que tenha sido desligado(a) de qualquer Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

### 2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2020.2 e é regido pela Resolução 013/2007-CEPE/UFRR e pelo Regimento Interno do PRONAT /UFRR.

### 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIOS	VAGAS
PRO 204	Cultura e Recursos Naturais (30 horas)	De 8:00 as 11:00 horas: 2ª, 4ª, 6ª de 02 a 23/10/2020.	05



PRO 205	Recursos Naturais (90 horas)	Modulo 1: 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> de 03 a 05/11/2020, de 9:00 as 12:00 horas;  Modulo 2: 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> de 06 a 10/11/2020, de 8:00 as 12 horas;  Modulo 3: 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> de 16 a 18/11/2020, de 8:00 as 12:00 horas;  Módulo 4: 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> de 19 a 24/11/2020, de 8:00 as 12:00 horas;  Módulo 5: 2 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> de 26 a 30/11/2020, de 8:00 as 12:00 horas;  Módulo 6: 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> de 11 a 13/11/2020, de 8:00 as 12:00 horas;  Modulo 7: 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> de 01 a 07/12/2020, de 8:00 as 12:00 horas;  Modulo 8: 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> de 03 a 10/12/2020, de 8:00 as 12:00 horas.	05
---------	---------------------------------	--	----

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo 02 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas, conforme a Resolução nº 002/2017-CEPE. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o(a) candidato(a) seguinte da classificação poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no dia a partir do dia 18 de setembro de 2020. O(a) candidato(a) enviará para o e-mail da Coordenação do



Programa todos os documentos solicitados neste edital em arquivo único no formato pdf – coord.pronat@prppg.ufr.br;

4.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos para inscrição neste Processo de Seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato(a).

4.3. Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do PRONAT e anexo a este Edital, devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Cópia ou fotocópia (com apresentação do original) do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado/Graduação ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-graduação stricto sensu externo à UFRR;
- c) Cópia autenticada ou fotocópia (com apresentação do original) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado/Graduação ou do curso de Pós-graduação em que está matriculado;
- d) Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição com os comprovantes de atividades nos últimos 5 anos;
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Cópia do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- i) Cópia de comprovante de residência.

4.4. É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio da Coordenação ou de fonte por ela indicada, por exemplo, [www.ufr.br/pronat](http://www.ufr.br/pronat).

4.5. Para a inscrição será aceita somente ficha-requerimento de inscrição original totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato(a) ou seu procurador(a).

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo constará da análise do Currículo Lattes, considerando as atividades dos últimos 5 (cinco) anos (ver formulário de pontuação a ser utilizado na seleção - Anexo II).

5.2. O(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir da média aritmética das suas avaliações, estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem a maior média.

5.3. Em caso de empate, na média final entre o(a)s candidato(a)s serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do(a) candidato(a).



## 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no dia **29 de setembro** de 2020 no site [www.ufrr.br/pronat](http://www.ufrr.br/pronat).

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será realizada pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT/UFRR - Campus Paricarana por meio eletrônico.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	15/09/2020
Impugnação dos termos do Edital	16/09/2020
Resultado da impugnação dos termos do Edital	17/09/2020
Inscrições	18/09/2020 a 20/09/2020
Homologação das inscrições	21/09/2020
Recursos referentes à homologação das inscrições	22/09/2020
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	23/09/2020
Resultado preliminar	24/09/2020
Recursos ao resultado preliminar	25/09/2020
Resultados dos recursos ao resultado preliminar	28/09/2020
Resultado final	29/09/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Boa Vista, 15 de setembro de 2020**

Profa. Dra. Gardênia Holanda Cabral  
Coordenadora do PRONAT /UFRR



## ANEXO I - FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
( ) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (no caso de indígena) e ( ) Autodeclaração (nos demais casos);

Disciplinas às quais está submetendo sua inscrição



## DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 05/2019-PRONAT/UFRR, de 18 de setembro de 2020, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, \_\_\_/\_\_\_/ 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição nº:

Disciplina

Data:    /    /2020

Responsável pela inscrição:



## ANEXO II - Pontuação do Currículo Lattes

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página dos Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela	Total de Pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (1,0)</b>				
Especialização	1,0	1		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DE 2014 A 2018) PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Experiência comprovada de atuação na área (docência ou atuação na área de Comunicação) - (0,5 por ano)	0,5	2		
Monitoria de disciplina na graduação (0,5 por ano)	0,5	1		
Iniciação científica (0,5 por ano)	0,5	1		
<b>GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,0)</b>				
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1		
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (0,5 por projeto)	0,5	1		

Membro participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	0,5	1		
--	-----	---	--	---

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,0)**

Autoria ou co-autoria de livros	1,0	1		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	0,75	1		
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado	0,75	1		
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,6	1		
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais	0,6	1		
Participação em eventos científicos	0,3			

**PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2014 A 2018) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)**

Participação em Banca de defesa de TCC	0,2	1		
Assessoria ou consultoria na área	0,2	1		

Produto artístico concluído 	0,1	1		
<b>OUTRAS ATIVIDADES (DE 2014 A 2017) - PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,5)</b>				
Outras Atividades (0,5 por ano)	0,5	1		
Total				